



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 176/2021 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO 173/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação do retorno das aulas nas instituições privadas de ensino;

D E C R E T A

Artigo 1º. O Decreto Municipal nº 173/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A rede municipal de ensino, bem como as escolas da rede esta-dual de ensino não retomarão as aulas e/ou atividades escolares presenciais no mês de fevereiro de 2021, permanecendo com aulas remotas a partir do dia 08.

§ 1º A rede municipal de ensino de Nova Granada - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I - manterá atividades remotas via grupos de Whatsapp ou outros recursos tecnológicos no mês de fevereiro de 2021, assim como disponibilizará e encaminhará, atividades impressas para que todos os alunos tenham a oportunidade de participar e aprender.

Art. 2º Caberá a cada rede de ensino, dentro das suas especificidades, fazer as adequações nos seus calendários, o preenchimento de toda documentação referente à vida escolar do aluno, manter arquivados todos os registros que validam os objetos de ensino trabalhados com respectivas turmas de alunos no período de aulas remotas, assim como relatórios de busca ativa, relatórios das habilidades e competências essenciais desenvolvidas

e o preenchimento correto, pelos professores, dos diários de classe”.

Art. 3º Fica a critério das instituições de ensino particulares a forma de atuação presencial e/ou remota observando, para tanto, as orientações e restrições do plano de contingência sanitária do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 01 de fevereiro de 2021

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Quezia Cunha

Diretora Municipal de Saúde

Iolanda Zevole Luiz

Diretora do Departamento de Educação

Heitor Pereira Villaça Avoglio

Procurador do Município

Portarias

PORTARIA Nº. 0052/2021 01/02/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM “COMISSÃO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 01/02/2021, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 530

Página 3 de 3

NOME	RG	CARGO
Sidnei Aparecido Pereira da Silva	32.581.947-6-SSP/SP	Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 01 de Fevereiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00054/2021 02/02/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a INEZ SANTANA SANTOS FERREIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000443/2021 de 01/02/2021;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal Sr.^a INEZ SANTANA SANTOS FERREIRA, portadora do RG. nº. 079.466.466-07 SSP/SP e CTPS nº. 15953 – série 00163-MG, ocupante da função de Psicóloga, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 02/02/2021.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 02 de Fevereiro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

1º REAJUSTE DE CONTRATO

Modalidade.: Pregão Presencial nº 006/2020 - Processo nº 021/2020

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 80 (oitenta) toneladas de emulsão asfáltica de ruptura leve (RL-1C) e 08 (oito) toneladas de asfalto diluído de petróleo (CM-30), para manutenção de ruas e avenidas de Nova Granada.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro - CEP – 15440-000
Nova Granada - SP

Contratado...: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

CNPJ - nº 02.351.006/0004-81

Rua Ulysses Jamil Cury, nº 1.140 – Distrito Industrial
Doutor Ulysses da Silveira Guimarães - CEP-15092-601

São José do Rio Preto – SP

Finalidade....: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro) onde o RL-1C passará de R\$ 2.819,88 para R\$ 2.958,43 e o CM-30 passará de R\$ 5.775,00 para R\$ 6.237,00.

Data de assinatura....: 21/12/2020

Tânia Liana Toledo-Yugar-Prefeita Municipal